



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2022 PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Procedimento Licitatório nº 431/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

ARP nº 462/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.338.681/0001-44, com sede na Rua Piratini, nº 537, Caixa Postal 222, Santo Inácio, CEP 98.400-000, no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Senhor **Giovani Carlos Marinho Sponchiado**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8110975862 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 839.192.100-00, residente e domiciliado na Rua Piratini, nº 537, Caixa Postal 222, Santo Inácio, CEP 98.400-000, no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos, conforme especificações e quantitativos descritos no **ANEXO I** do edital e demais informações constantes abaixo:

ITEM	QTD	UND	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	200	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	FITA TEFLON PARA ROSCA HIDRÁULICAS DE ÁGUA, FABRICADA EM POLITETRAFLUORETILENO (VEDA ROSCA/TEFLON), COMPRIMENTO 50 M E LARGURA DE 18 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL NBR 13124/94.	GOOL	R\$ 4,08	R\$ 816,00
22	100	UN	FOLHA PARA SERRA DE MÃO	FOLHA PARA ARCO DE SERRA MANUAL FABRICADO EM BIMETAL PARA SER UTILIZADA EM ARCO DE SERRA DE 12" AJUSTAVEL E FECHADO, MÍNIMO 18 DENTES POR POLEGADAS, TOLERANCIA A TENSÃO EVITANDO QUEBRA E ESTILHAMENTO, USO EM MATERIAL FERROSO.	COLLINS	R\$ 2,86	R\$ 286,00
23	1000	UN	LIXA GRÃO 60	LIXA GRÃO 60; FABRICADA EM MINERAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COSTADO EM PANO; PARA USO EM FERRO E METAIS; EM FOLHA; MEDINDO 275 MM X 225 MM; DEVERA APRESENTAR IMPRESSO NO COSTADO: NUMERO DO GRÃO, PICTOGRAMA EPI PARA TRABALHO COM MATERIAL, VALIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA MÍNIMA DE 4 ANOS, FABRICADO CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTES	WORKER	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

31	200	UN	MASSA PLÁSTICA	MASSA PLÁSTICA; COMPOSTA DE RESINA DE POLIESTER, EMBALADA EM RECIPIENTE ADEQUADO TIPO LATA QUE FACILITE A APLICAÇÃO COM PESO DE 400G, ACOMPANHADA DE CATALIZADOR EM EMBALAGEM DOSADORA, PRODUTO NA COR CINZA; PARA SER UTILIZADO EM ENCHIMENTOS E JUNÇÕES (FUNILARIA, MARMORARIA E VEDAÇÃO DE CUBAS) A LATA DEVERÁ CONTER NOME E CNPJ DO FABRICANTE PRODUTO COM FISPQ E INSTRUÇÃO DE USO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 8 MESES.	IBERE	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
33	20	UN	REDUÇÃO DE TUBO DE ESGOTO DN50XDN40	REDUÇÃO DE TUBO DE ESGOTO DN50XDN40 EXCÊNTRICA, FABRICADA EM PVC BRANCO, PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO SÉRIE SIMPLES, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5688/99.	PLASTILIT	R\$ 1,70	R\$ 34,00
41	100	UN	TORNEIRA BICA MÓVEL MESA 1/2	TORNEIRA CONFECCIONADA EM METAL, ACIONAMENTO SISTEMA DE PRESSÃO CROMADA, INSTALAÇÃO SENTIDO DA TUBULAÇÃO DERIVADA DA MESA COM ENCAIXE DE 1/2", ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 10281/03.	CONDOR	R\$ 46,58	R\$ 4.658,00
51	300	MTS	TUBO COLETOR DE ESGOTO DN100	TUBO SOLDÁVEL DN100, PVC BRANCO SÉRIE ESGOTO NORMAL, BARRAS 6 MM, TUBO PONTA BOLSA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5688/99.	PLASTILIT	R\$ 12,26	R\$ 3.678,00

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado **R\$ 13.942,00 (treze mil novecentos e quarenta e dois reais)**, para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária nº **02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 – Recurso Próprio**

3. – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. Conforme a necessidade dos materiais, a Secretaria Gestora encaminhará Ordem de Empenho para a **DETENTORA**, que deverá realizar a entrega em até 15 (quinze) dias úteis.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, situado na Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000 – Bairro: Vargeão, no município de Jaguariúna – São Paulo, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas, mediante contato prévio pelos telefones (19) 3837-4555 / 3867-0826 / 3837-4499 ou pelo e-mail almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br

3.2.1. – Os itens serão recebidos pelo funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.3. – É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento, transporte e descarregamento do objeto no local indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.4. – O recebimento não excluirá a **DETENTORA** da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

3.5. – A **DETENTORA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

3.6. – No caso de rejeição total ou parcial dos materiais, a **DETENTORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sob pena de sanções previstas na lei de licitações.

3.7. A **DETENTORA** se responsabilizará pelos custos com transporte e demais despesas eventuais que por ventura sobrevier do fornecimento do objeto.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos seguintes endereços eletrônicos: obras@jaguariuna.sp.gov.br e almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo(s) fiscal da Ata e enviada para conhecimento, atesto e rubrica da Secretária de Obras e Serviços.

3.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

3.2.1. – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

3.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

3.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

3.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

3.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho (CNDT), documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. – PENALIDADES:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 130/2022; e
- b) Procedimento Licitatório nº 431/2022.

9.6 – A **DETENTORA** fica obrigada a manter, durante todo o período de execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

GIOVANI CARLOS MARINHO Assinado de forma digital por GIOVANI CARLOS
MARINHO SPONCHIADO:83919210000
SPONCHIADO:83919210000 Dados: 2022.11.29 15:17:41 -03'00'

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
Giovani Carlos Marinho Sponchiado
CPF/MF nº 839.192.100-00

Testemunhas:

Renato Ribeiro
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 431/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

ARP nº 462/2022

Objeto: Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos

Itens: 19, 22, 23, 31, 33, 41 e 51

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Giovani Carlos Marinho Sponchiado

Cargo: Empresário

CPF: 839.192.100-00

E-mail: comercialfw@comercialsponchiado.com.br

Telefone: (55) 3744-1961

Assinatura: _____

GIOVANI

CARLOS

MARINHO

SPONCHIADO

:83919210000

Assinado de forma
digital por GIOVANI
CARLOS MARINHO
SPONCHIADO:8391
9210000
Dados: 2022.11.29
15:17:55 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Angélica Santana

Cargo: Secretária de Obras e Serviços

CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____

Homologando, ainda que o item 01 foi considerado fracassado.
Aline Fernanda Arruda Leite Coutinho – Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto a "Instalação e Fornecimento de materiais necessários para decoração natalina na cidade de Jaguariúna em diversos pontos do Município", foi adjudicado no dia 28 e homologado no dia 29 de novembro de 2022, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos lotes e valores globais:

Nome: JULIO CESAR CASSIANI – CNPJ: 30.493.832/0001-58

Valor Global Fornecedor: R\$ 95.450,00

Lote	Descrição	UN	Qtde	Valor Global
2	Setor Vila Natalina no Boulevard – Fornecimento e instalação conforme especificações contidas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 (do Lote 02)	SER	1	R\$ 91.500,00
3	Reforma, instalação, manutenção e desmontagem de 21 letras em madeiras alusivas ao Natal conforme especificações contidas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital.	SER	1	R\$ 3.950,00

Nome: RG GERADORES, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS
TECNICOS EIRELI – CNPJ: 11.760.749/0001-53

Valor Global Fornecedor: R\$ 134.500,00

Lote	Descrição	UN	Qtde	Valor Global
1	Instalação de Iluminação Natalina e Montagem de Árvore luminosa no Município de Jaguariúna, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 (do Lote 01).	SER	1	R\$ 134.500,00

Luciene Dell Vecchio – Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Ata de Registro de Preços nº 462/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: Comercial Sponchiado EIRELI

CNPJ 13.338.681/0001-44

Objeto: Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos

Itens: 19, 22, 23, 31, 33, 41 e 51

Valor global estimado: R\$ 13.942,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 17 de novembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Ata de Registro de Preços nº 418/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: RIB COMERCIO DE MATERIAIS PARA COSNTRUCAO E SANEAMENTO
LTDA

CNPJ/MF sob nº: 46.036.061/0001-00

Objeto: Registro de preço de até 320.000 Kg de Policloreto de Alumínio - Pac a 18% para utilização em estação de tratamento de esgoto. – lote: 1.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global Estimado: R\$ 15.719,60

Secretaria de Gabinete 03 de novembro de 2022

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete